



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI Nº 562 - DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de 1.035,00 m², ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Instituto Nacional Do Seguro Social, de uma gleba de terras de 1.035,00 m², situado no loteamento denominado "Riosinho, São Domingos e Ribeirão da Mata", parte de terras constante na Matrícula: 8.437 Livro: 2-RG ficha: 01, de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, registro anteriores: T - 949 e T - 2.108.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente doação terá como destinação exclusiva a construção da Agência da Previdência Social em São Miguel do Araguaia, atendendo diretrizes do Ministério da Previdência Social de expansão da rede de atendimento visando à melhoria do atendimento ao público.

Art. 2º - A implantação deverá efetivar-se no prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura da escritura.

Art. 3º - O imóvel retornará ao município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso não seja realizada a conclusão conforme constante no artigo anterior.

Art. 4º -

Art. 5º -



Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de março de 2009.


ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

